MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.790/89

DA DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "JOSÉ PINTO FIGUEIREDO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua 8 (oito) do Bairro Sion Colonial, passa a denominar-se "José Pinto Figueiredo".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DE SETEMBRO DE 1989.

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal